

RESOLUÇÃO SME Nº 18/2022

***Inclui dispositivo da Resolução SME nº 12 de 10/12/ 2022
que dispõe sobre o processo inicial de atribuição de
classes e aulas para o ano letivo de 2023.***

A Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais, em face do ingresso de titulares de cargo do Quadro do Magistério pertencentes à Classe de Docente durante o ano letivo de 2022 e diante da obrigatoriedade da oferta de classe livre aos docentes efetivos para remoção, conforme disposto no artigo 33, alínea a, § 1º da Lei nº 06/2011,

Resolve:

Artigo 1º- Fica incluído o §3 ao artigo 11 da Resolução SME nº 12/2022, na seguinte conformidade:

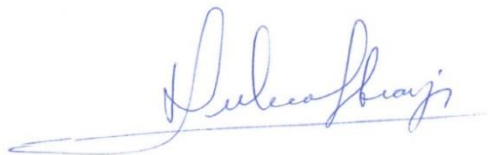
Artigo 11 –.....

.....

§3º – O docente que por motivo de ingresso assumiu classes e ou aulas que não foram objeto de remoção, participará da atribuição na SME, após o processo de remoção de classes e ou aulas, constituindo sua sede de exercício.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 08 de dezembro de 2022.



DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis